LEI Nº 2682-A

Projeto de Lei nº 106/11
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos nos dois lados da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente.
Proc. nº 38258/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos nos dois lados da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização no local para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/07/11
no Jornal Vicentino
P.L. 106/11
PROC. 106/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008